



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/155

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.


A Sua Excelência o Senhor  
Renato Silva Moura  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Rua 24 n.º 950  
Ituiutaba - MG

Assunto: **Encaminha Mensagem n.º 67.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n.º 67/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N.º 67/2022

Ituiutaba, 13 de junho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Por meio da presente Mensagem, é encaminhado à Vossa Exa. a seguinte Mensagem n.º 67/2022, desta data, acompanhada de projeto de lei que **Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.**

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2022

*Concede subvenção no exercício de 2022 e dá outras providências.*

Cm/83/2022

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenções, no exercício de 2022, a Lar idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 6.875, de 08 de abril de 2022.

**Art. 2º** A subvenção concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

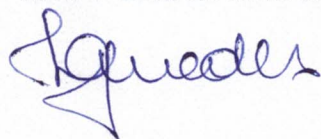
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

**Parágrafo único.** A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2022, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2022.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de junho de 2022.



Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



**MUNICIPIO DE ITUIUTABA**  
**O FUTURO CHEGOU**  
Capa de Processo



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA**

**SPCP - SISTEMA DE PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS**

Número do Processo: 6875 / 2022

Data de Abertura: 08/04/2022 16:05:00

Contribuinte: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

Órgão Solicitante:

Endereço:

Telefone: (34) 3261-5087

C.N.P.J ou C.P.F: 33.991.115/0001-44

Assunto do Processo: REQUER PROVIDÊNCIA

Complemento do Assunto: - SOLICITA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO E LIBERAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO, REFERENTE A EMENDA IMPOSITIVA N° CM 12/2021, NO VALOR TOTAL DE R\$ 28.000,00

Órgão Responsável: SETOR DE PROTOCOLO

Atendido por: HIGOR DE SOUZA BEZERRA

**PREFEITURA DE ITUIUTABA - CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR**

14

Ituiutaba, 08 de Abril de 2022

Exma. Sra.

LEANDRA GUEDES FERREIRA

Prefeita de Ituiutaba

Com cordiais cumprimentos, vimos a presença de Vossa Excelência, solicitar a celebração do **Termo de Fomento e liberação do recurso financeiro**, referente a Emenda Impositiva nº CM 12/2021, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), conforme Plano de Trabalho em anexo.

Cordialmente,

*Vanuza Adriana de Paula*  
**Vanuza Adriana de Paula**

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino e Paula e Dolorinda Maria de Paula

Av. 11 c/ 16 e 18 nº 833 - centro

Celular: 9-9789-5671 e 3261-5087

Contem este Processo 97  
(noventa e sete) páginas  
numeradas de 01 a 97

Ma 09/06/22

André Jorge  
M. 1748

À PROGERAL para enviar projeto à  
Câmara Municipal.

Trata-se de Emenda Impositiva CM/12/21  
do vereador Vilsomar Paixão, no valor de  
R\$28.000,00, para custeios de despesas  
com manutenção.

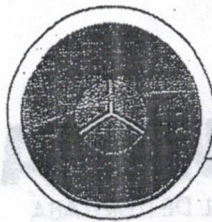
10/06/2022

Shirley

Shirley Maria de Senne  
Presidente da Comissão de Seleção, Monitoramento,  
Avaliação e Prestação de Contas

André Luis Jorge Santos

Membro da Comissão de Seleção, Monitoramento,  
Avaliação e Prestação de Contas



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

## EMENDA ADITIVA CM/ 12/ 2021 INDIVIDUAL IMPOSITIVA

### PROJETO DE LEI CM/68/2021

*Estima a Receita, Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências*

O Vereador que está subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 82-A da Lei Orgânica do Município de Ituiutaba c/c o § 3º, artigo 240 do Regimento Interno, propõe as seguintes emendas:

Valor total: R\$ 236.366,79

#### Aplicação de 50% em Saúde Pública R\$ 118.183,39:

Acrescente-se na Função: Saúde:

Contratação e realização de cirurgias de Pterígio..... R\$ 68.183,39;

Contratação de agentes de viagem para pacientes em tratamento fora de domicílio  
.....R\$ 50.000,00

#### Aplicação de 50% livre R\$ 118.183,39:

Acrescente-se Função: Assistência Social:

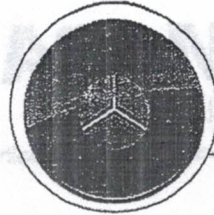
Apoiar financeiramente a Casa da Divina Providência da Paróquia São Benedito para aquisição de insumos para fabricação de Fraldas Descartáveis no valor de..... R\$18.183,39;

Apoiar financeiramente a Fundação Zumbi dos Palmares sendo R\$25.000,00 para Projeto de Musicistas, Ritmistas, Percussionistas de SAMBA a fim de resgatar a cultura e tradição e R\$25.000,00 para Projetos de Danças e Capoeira num total de.....R\$ 50.000,00;

Apoiar financeiramente o Lar do Idoso "Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula", para aquisição de materiais e Equipamentos..... R\$ 28.000,00;

Recurso financeiro para o Projeto Patrulheiro Mirim, da Polícia Militar, (Consep), emenda em conjunto aos vereadores Edmar Machado, Robertinho, Yata, Jair Bial;..... R\$ 12.000,00

15/11



# CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

Acrescente à função: Obras

Reforma do banheiro Público da Praça Adelino Oliveira Carvalho (Praça do Fórum),  
Emenda em conjunto com os vereadores Jair Bial, Tuca Construtor, Bruno Banana,  
Boró, Chiquinho e Edmar Machado.....R\$10.000,00

Sala das Sessões, em Ituiutaba, 06 de dezembro de 2021.

**Vilsomar Paixão do Amaral Villano**  
Vereador

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE  
CONTAS E FISCALIZAÇÃO  
S.S., em 15/12/2021

**PRESIDENTE**

À ordem do dia desta sessão

16/12/2021

**Presidente**

Aprovado (a) por 12 votos  
favoráveis e 00 contrário(s).

16/12/2021

**Presidente**

16/12/2021



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## PLANO DE TRABALHO

### 1-Identificação do Solicitante

<b>Razão Social:</b> Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula				<b>CGC</b> 33.991.115/0001-44	
<b>Endereço:</b> Avenida: 11 c/ 16 e 18 nº 833 <span style="float: right;">Bairro: Centro</span>					
<b>Cidade:</b> Ituiutaba	<b>UF:</b> MG	<b>CEP:</b> 38.300-142	<b>Fone:</b> (34) 3261-5087	<b>Lei de Utilidade Pública Municipal</b> LEI nº 4.676 de 27/09/2019	
<b>Conta Corrente:</b> 70879-8	<b>Banco:</b> Banco do Brasil	<b>Agencia:</b> 0204-6		<b>Registro no Conselho Municipal Gestor:</b> CMAS nº 095 de 26/11/2019	
<b>SITE:</b>			<b>E-MAIL:</b> <a href="mailto:laridosonivaldojpdolorindamp@gmail.com">laridosonivaldojpdolorindamp@gmail.com</a>		
<b>Nome do responsável:</b> Vanuza Adriana de Paula			<b>Cargo:</b> Presidente		
<b>Vigência do Mandato:</b> 16/03/2020 a 01/06/2024			<b>Fone de Contato:</b> (34) 99789-5671		
<b>Endereço de Contato:</b> Rua: 10 A nº 17			<b>CEP:</b> 38.300-238		

*Vanuza*

**5-DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à **Prefeitura Municipal de Ituiutaba**, para os efeitos e sob as Penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência no Município ou qualquer órgão ou entidade da **Administração Pública Estadual e Federal**, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Justificativa:

Pede Deferimento.

Tipo de Atividade que pretende desenvolver:

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

Metas/pessoas beneficiadas:

Atender aproximadamente 15 idosos por ano.  
Pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos de ambos os gêneros.

Identificação:

Elaboração do Projeto

Cristiane Cl...

Assistente Social - CRP 5039 - 22170

CPF: 072.081.876-14

Endereço de Contato: Avenida...

Fone de Contato: (34) 9779-3300

Vanuza Adelaide Paula

Proponente

Execução do Projeto:

Vanuza Adriana de Paula

CPF: 003.011.536-12

Endereço de Contato: Rua...

Fone de Contato: (34) 9779-3300

Vanuza

### 3-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

#### CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
- Aquisição de materiais de higiene pessoal; - Aquisição de materiais para escritório; - Aquisição de materiais para enfermaria (máscaras, luvas, avental, toucas); - Gás de cozinha (Recarga); - Compras de EPI's para funcionários; - Confecção de uniformes para funcionários; - Confecção de lençóis, fronhas e virol para leito; - Compras de toalhas de banho e rosto; - Complemento para pagamento de aluguel do imóvel; - Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos; - Manutenção de materiais elétricos e hidráulicos.				
<b>Total:</b>				<b>RS 28.000,00</b>

*Vanusa*

**6- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**APROVADO:**

Ituiutaba, em \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
LEANDRA GUEDES FERREIRA  
Prefeita de Ituiutaba

*Handwritten signature*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>33.991.115/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/06/2019
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**330-1 - Organização Social (OS)**

LOGRADOURO <b>AV ONZE</b>	NÚMERO <b>833</b>	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>38.300-142</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ITUIUTABA</b>	UF <b>MG</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>HELENICDELTA@DELTA-ASSOCIADOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(34) 9789-5671</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/06/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **19:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FICHA CADASTRAL  
EXERCÍCIO 2022

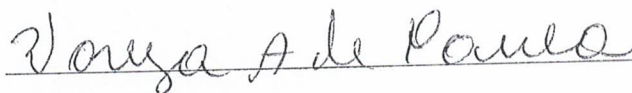
I – IDENTIFICAÇÃO

- 01- Entidade: Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula
- 02- CNPJ: 33.991.115/0001-44
- 03- Endereço: Avenida Onze, 833
- 04- CEP: 38.300-142
- 05- Bairro: Centro
- 06- Telefone: (34) 3261-5087
- 07- Fax:
- 08- Site:
- 09- E-mail: laridosonivaldojpdolorindamp@gmail.com

II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10- Nome: Vanuza Adriana De Paula
- 11- CPF: 003.011.536-12
- 12- RG: MG 8270344
- 13- Posse: 16/03/2020
- 14- Endereço: Rua Dez A, nº 17
- 15- Bairro: Setor Norte
- 16- Telefone: (34) 3261-5087
- 17- Celular: (34) 99789-5671

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.



Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

12

## FICHA CADASTRAL

EXERCÍCIO 2022

### I- IDENTIFICAÇÃO

- 01- Entidade: Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula
- 02- CNPJ: 339911150001/44
- 03- Endereço: Avenida Onze, 833
- 04- CEP: 38300-142
- 05- Bairro: Centro
- 06- Telefone: 32698997
- 07- Fax: não tem
- 08- Site: não tem
- 09- E-mail: laridosonivaldojpdolorindamp@gmail.com

### II- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

- 10- Nome: Vanuza Adriana de Paula
- 11- CPF: 003011536-12
- 12- RG: M 8270344
- 13- Posse: 16/03/2020
- 14- Endereço: Rua 10 A, 17
- 15- Bairro: Setor Norte
- 16- Telefone: -
- 17- Celular: 997895671

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

*Vanuza Ade Paula*

Presidente Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12

13

3ª ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DO LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

1- Da Denominação, Sede e Finalidades

Art. 1º - A Associação denominada LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CNPJ: 33.991.115/0001-44, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter assistencial, de serviço autônomo, voltada a atividades de apoio e assistência a pacientes idosos, com prazo indeterminado de duração, com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833, Bairro Centro, CEP: 38.301-142, nesta cidade de Ituiutaba/MG, passa a regular-se por este Estatuto.

Parágrafo Primeiro: A Associação reger-se-á por este Estatuto, disposições legais e normais regimentais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A Associação terá um Regimento Interno que, na ausência de previsão neste Estatuto, disciplinará:

- a) o seu funcionamento;
- b) traçará critérios específicos para admissão e dispensa de assistidos;
- c) traçará critérios específicos para admissão e exclusão de associados;
- d) estabelecerá normas de conduta dos empregados, voluntários, visitantes;
- e) especificará outros assuntos de seu peculiar interesse da Associação.

Parágrafo Terceiro: As atividades da diretoria serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento ou remuneração de qualquer lucro, gratificações, bonificações ou vantagens de qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos de suas funções.

Art. 2º - A entidade tem por finalidade:

- 1) O atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta anos), de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando a preservação de sua saúde física e mental.

Art. 3º - Para consecução de seus fins, a Associação se propões a:

- a) firmar convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais;
- b) solicitar e receber auxílios de órgãos públicos e privados;
- c) solicitar e receber contribuições dos associados;
- d) solicitar e receber doações de pessoas físicas e jurídicas;
- e) promover eventos destinados a manutenção da entidade;

2 - Da Administração

Art. 4º - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- 1) Assembleia Geral - seu órgão deliberativo;
- 2) Diretoria - seu órgão administrativo

Parágrafo único - A Diretoria será eleita pela Assembleia Geral.

Art. 5º - Os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente e ilimitadamente

Yvyrza A de Paula  
Associação de J. Veitas Silva



Dona (tud. de (l'au)do.  
Mme. Paula Rodrigues dos Santos  
Evidencia de Paulo Santos  
Wagner de y. itoi SB

baixa sumando de folha

Alexsandra Maria de Paula

Paula de Aguiar

Luiza Rodrigues de Aguiar

Cilmar Dias Corrêa



ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG

REQUERIMENTO

Eu, **Vanuza Adriana de Paula**, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF sob o nº 003.011.536-12 e titular do RG nº MG-8.270.344 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Ituiutaba/MG, sito à Rua 10, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, na qualidade de representante legal do **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CNPJ: 33.991.115/0001-44**, com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833, Bairro Centro. CEP: 38.301-142, nesta cidade de Ituiutaba/MG, vem à presença de Vossa Senhoria, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer a Averbação e arquivamento do seguinte documento:

1. 3ª Alteração do Estatuto do **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**, realizada em 16 de março de 2020.

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, inclusive sob pena de responsabilização, que para a realização de Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma Certidão de Breve Relato do documento Registrado/Averbado.

Recibo das custas em nome de: **LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA**.

Ituiutaba/MG, 17 de março de 2020.

N. Termos

Aguarda deferimento.

*Vanuza A de Paula*

Vanuza Adriana de Paula  
CPF/MF: 003.011.536-12

pelos prejuízos resultantes de seus atos não outorgados neste estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos ou ainda por procedimento doloso em violação à lei ou ao estatuto.

### 3 - Da Assembleia Geral

**Art. 6º** - A Assembleia Geral é órgão soberano da associação, e será constituída por todos os associados em dia com as atribuições para com a entidade.

**Parágrafo único** - Cada associado terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração.

**Art. 7º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de Fevereiro, em dia, hora e lugar determinados pela Diretoria, e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocados pela Diretoria, e extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocados pela Diretoria, ou por 1/5 dos associados que estejam quites com suas contribuições junto à tesouraria da instituição.

**Art. 8º** - A convocação da Assembleia Geral será feita por edital ou aviso por escrito, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e instalar-se-á com o comparecimento de maioria absoluta dos associados ou trinta minutos após, marcada a convocação, com 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo vice-presidente.

**Parágrafo Segundo** - O edital mencionado no caput será publicado na sede da Associação, e facultativamente, em outros meios de comunicação, com pauta dos assuntos a serem tratados.

**Art. 9º** - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes.

**Parágrafo Primeiro:** As atas serão assinadas pela Diretoria. Os participantes também assinarão o Livro ou lista de presenças, se houver.

**Parágrafo Segundo:** Nas hipóteses de destituição da Diretoria, ou qualquer de seus membros, bem como reforma estatutária, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral convocada especialmente para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) de seus membros nas convocações seguintes.

**Art. 10º** - Compete à Assembleia Geral as seguintes atribuições:

- a) Eleger e/ou destituir o presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal e conselho administrativo;
- b) Conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c) Deliberar sobre a forma de dissolução da entidade e destino de seu patrimônio social;
- d) Deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos, em especial das normas indicadas por órgãos oficiais de assistência ao idoso e ao menor;
- e) Decidir, em grau de recurso, sobre a exclusão de associado;

*Vanessa Ade Paula - Rafael de Jesus etc*

*Maria Aparecida de Freitas Silva*

*Dona Rudio de Paula*

*Ana Paula Rodrigues dos Santos  
Eunice de Paula Santos*

*Edson dos Santos*

*Fernando de Souza*

*Luana de Paula Santos  
Márcia Rodrigues Lideley Silva*

*Paulo Roberto  
Dimitri*



4 - Da Diretoria

Art. 11º - A Diretoria será o órgão executivo desta Associação e será assim constituída:

- a) Presidente;
- b) Vice- presidente;
- c) 1º secretário;
- d) 2º secretário;
- e) 1º tesoureiro;
- f) 2º tesoureiro;
- g) Conselho fiscal (3 conselheiros);
- h) Conselho administrativo (2 conselheiros);
- i) Coordenadoria Assistencial.

Parágrafo Único: A coordenadoria assistencial será concedida pela Prefeitura.

Art. 12º - O mandato da diretoria será de 05 (cinco) anos, podendo ser reeleitos.

Art. 13º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este estatuto, compete à Diretoria:

- a) elaborar o Regimento Interno da entidade;
- b) apresentar à Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas de exercício anterior;
- c) cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
- d) deliberar sobre a admissão de idosos na entidade com o devido acatamento ao que preceitua o Estatuto do Idoso, e a legislação vigente, preferencialmente padronizando as deliberações através de norma interna para ser cumprida por todos os interessados;
- e) administrar todos os serviços;
- f) realizar todas as finalidades sociais;
- g) propor a criação de outros órgãos que julgar necessários à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

Art. 14º - Compete ao Presidente:

- a) representar a entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes ou constituir procuradores quando necessário;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c) assinar, depois de aprovado pela Diretoria, todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d) designar as pessoas e comissões que deverão ocupar-se com determinados trabalhos e campanhas específicas;
- e) escolher, contratar, nomear, licenciar ou dispensar funcionários, bem como regulamentar suas funções de acordo com as necessidades da associação;
- f) juntamente com o tesoureiro, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeira;
- g) preparar anualmente à Assembleia Geral, que acontecerá sempre no mês de Fevereiro, o relatório e prestação de contas;
- h) presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- i) secretariar as reuniões da diretoria;
- j) encarregar-se da correspondência oficial;
- k) dirigir os serviços da secretaria e organizá-los;

Dona Rudio de Paula

Paula Rodrigues da Souto  
Driene de Paula Souto

Edson por da Silva

Luiza Fernandes da Soria  
Alexandre

Ulisses de Paulo Silva  
Rodrigues Finchi Silva  
Quintana Bastos  
Nascimento

Vonize Ade Paula Rafael de Jesus autor  
M. Anunciata de Freitas Silva



l) firmar contratos e/ou termos com voluntários da entidade;

**Art. 15º** - Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente em caso de vacância, em suas faltas e seus impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas associativas.

**Art. 16º** - Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e balancetes mensais de receitas e despesas;
- b) organizar a escrituração contábil e mantê-la em dia;
- c) organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembleia Geral e às entidades governamentais quando de convênios;
- d) assinar juntamente com o Presidente, cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação do fundo social;
- e) receber mensalidades, realizar cobranças e emitir os respectivos recibos;
- f) ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo o serviço contábil da entidade;
- g) preparar e manter em dia os fichários dos associados;
- h) inventariar os bens da associação.

**Art. 17º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I- dar parecer nos balancetes financeiros mensais e no balanço anual;
- II- impugnar as contas quando necessário;
- III- reunir-se mensalmente ou quando julgar conveniente;
- IV- fiscalizar a gestão econômico-financeira da Entidade;
- V- opinar sobre aquisição e alienação de bens, por parte da instituição.

**Art. 18º** - Compete ao Coordenador Assistencial:

- a) visitar as residências dos idosos semi-internos e periodicamente, visando a integração social com as famílias dos mesmos;
- b) arrecadar donativos junto às pessoas físicas e jurídicas da comunidade;
- c) fazer a triagem de idosos e que serão atendidos pela associação, dando prioridade aos mais necessitados e respeitando a capacidade de atendimento da Associação.

**Art. 19º** - A Diretoria reunir-se á sempre que necessário ordinariamente, ou extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

**Art. 20º** - Ocorrendo vaga de cargo na Diretoria, esta será preenchida por indicação do Presidente, independente de eleição pela Assembleia Geral, terminando o indicado o restante do mandato.

**5 - Da Admissão, Demissão ou Exclusão dos Associados**

**Art. 21º** - Poderão ser associados, tanto as pessoas físicas como as jurídicas, interessadas na realização dos objetivos da entidade, que se comprometerem a contribuir para a realização dos objetivos da associação, sendo vedada a transferência da qualidade de associado a outrem.

**Parágrafo único** – Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

**Art. 22º** - Haverá 02 (duas) categorias de associados:

Dona Paula Rodrigues dos S. Reis  
 União de Paulo Santos  
 Agre. esp. real. usap3

Vanusa Adelaide Paula Rafael de Oliveira  
 Amadora do L. Anita - Silva

Laura Leonardo de Souza  
 Alessandra  
 Wagner da Purificação  
 Kely Rodrigues Fiedler Silva  
 Fátima  
 Gilmar  
 Antiana  
 Boots do  
 Nazareno

- a) Fundadores: os associados que fundaram a entidade e tomaram parte da reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria;
- b) Efetivos: os admitidos posteriormente à fundação da entidade e contribuirão mensalmente com uma quantia fixada pela Diretoria.

**Parágrafo único** – as mensalidades poderão, excepcionalmente, serem em forma de donativos de gêneros alimentícios, agasalhos ou outra forma a critério da Diretoria.

**Art. 23º** - São direitos dos associados:

- a) votar e ser votado para os cargos da Diretoria, desde que em dia com suas contribuições;
- b) propor a admissão de qualquer número de associados efetivos;
- c) recorrer à Assembleia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariem o presente estatuto;
- d) promover a convocação de Assembleia Geral, desde que constituídos pelo mínimo de 1/5 (um quinto) de seus integrantes e que estejam quites com suas contribuições junto à tesouraria da entidade.

**Art. 24º** - São deveres dos associados:

- a) zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da entidade;
- b) prestar inteira obediência ao estatuto e deliberações dos órgãos da administração;
- c) acatar as decisões da Diretoria e as Resoluções das Assembleias;
- d) apresentar-se como voluntário para trabalhar pela instituição;
- e) pagar pontualmente as mensalidades.

**Art. 25º** - Deixarão de ser associados:

- a) todo aquele que assim o desejar expressamente;
- b) os que contraírem compromissos com a entidade e não os solverem dentro do prazo previsto, depois de notificados pela Diretoria;
- c) aqueles que procederem de forma ofensiva à Diretoria ou a qualquer de seus membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- d) aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da entidade.

**Parágrafo único** – Excluído da associação por qualquer que seja o motivo, ou dela retirando-se, o associado não terá direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços prestados à entidade na condição de associado.

**Art. 26º** - Infringindo o presente Estatuto, os associados estarão sujeitos às seguintes penalidades.

- a) advertência;
- b) suspensão;
- c) demissão;
- d) exclusão.

**Parágrafo Primeiro** – A advertência será aplicada pelo Presidente da Entidade, mediante aprovação da Diretoria, em caráter reservado, para punir faltas leves.

**Parágrafo Segundo** – A suspensão será aplicada pelo Presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho da Administração, em recurso "ex officio", para punir faltas graves.

*Vanusa A de Paula* *Presidente*  
*Associação de Mulheres de São Paulo*



*Dona Júlio de Paiva*  
*Ana Lou Rodrigues dos Santos*  
*Enxame e Paula Santos*  
*Edson José da Silva*

*Carla Fernandes de Souza*  
*Alexsandra Maria e Larissa*

*Wagner de Araújo Silva*

*Antônio Basílio Nascimento*

**Parágrafo Terceiro** – A demissão será aplicada pelo Presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho de Administração, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos na Diretoria e nos Conselhos.

**Parágrafo Quarto** – A exclusão será deliberada e aplicada pelo presidente da Entidade, após aprovação da Diretoria e confirmada pelo Conselho de Administração, para punir faltas graves de associados ocupantes de cargos na Diretoria e nos Conselhos.

**Art. 27º** - Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão, demissão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, no prazo de 07 (sete) dias a partir da notificação, para a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim.

## 6 - Do Patrimônio e das Fontes de Recursos

**Art. 28º** - O patrimônio social da entidade será constituído por todos os bens móveis, semoventes e imóveis de sua propriedade e por todos aqueles que vierem a adquirir, assim como todos os legítimos direitos que possua ou venha possuir.

**Art. 29º** - São fontes de recursos para a manutenção da associação:

- a) Donativos, contribuições, auxílios, subvenções, convênios, e doações;
- b) Mensalidades dos associados;
- c) Promoções e eventos;
- d) Rendimentos de aplicações financeiras;
- e) Subvenções sociais;
- f) Outras receitas eventuais.

**Parágrafo Primeiro:** O Lar não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

## 7 - Da Reforma do Estatuto

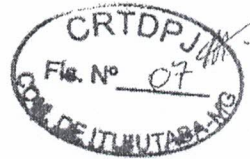
**Art. 30º** - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembleia Geral, extraordinariamente ou especialmente convocada para este fim, desde que o número de associado com direito a voto seja superior a 2/3 (dois terços) em primeira convocação ou de 1/3 (um terço) em segunda convocação.

## 8 - Da Dissolução da Associação

**Art. 31º** - A duração da associação é por tempo indeterminado, mas poderá ser dissolvida, por deliberação da Assembleia Geral, em reunião extraordinária, especialmente convocada para esse fim, pela Diretoria, a que compareçam pelo menos 2/3 (dois terços) dos associados e mediante votação também correspondente a 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**Parágrafo único** – A mesma Assembleia que deliberar sobre a dissolução da entidade, nomeará uma comissão para transferir os bens e serviços à outra congênere a juízo da própria Assembleia, desde que seja localizada no território nacional, ou ser uma entidade pública.

*Vanusa Adelaide Paula Robal de Jesus Neto*  
*Maria Aparecida de S. reitor Silva*



*Dona Rudio de Paula*

*Ana Paula de Souza*  
*Edson José da Silva*  
*União de F. de S. S. S. S.*

*Luiza Fernandes de Souza*  
*Alexandra Maria Leoni*

*Wagner de Paula S. S. S.*  
*Antônio de Paula S. S. S.*  
*Marcelo de Paula S. S. S.*



## 9 - Das Disposições Gerais e Transitórias

**Art. 32º** - Os membros da Diretoria não responderão pelas obrigações assumidas pela Associação, salvo quando provenientes de ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia que importem violação de direito legalmente estabelecido ou disposição prevista neste Estatuto e venham a causar prejuízo a Associação ou a terceiros, hipóteses em que os responsáveis ficarão obrigados a reparar os danos com as implicações civis e criminais de seus atos, nos termos da legislação específica.

**Art. 33º** - A entidade aplica suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente no território nacional. Aplica as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas, não constitui patrimônio de indivíduo ou associação sem caráter beneficente de Assistência Social.

**Art. 34º** - A entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade.

**Art. 35º** - O lar através de Assembleia Geral poderá optar por qual espécie de assistidos (idosos), que pretende preferencialmente atender.

**Art. 36º** - O presente Estatuto entra em vigor logo em seguida a sua aprovação, revogadas as disposições contrárias, e os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno, serão resolvidos pela Diretoria.

**Parágrafo único** - Fará parte deste estatuto, o regimento interno que regulará a aplicação e execução destas disposições.

Ituiutaba, 16 de Março de 2020.

Vanuza A de Paula  
Vanuza Adriana de Paula (Presidente)  
CPF/MF: 003.011.536-12


*Edson José da Silva*  
*Dona Raulia de Paula*

Erivane de Paula Santos  
Erivane de Paula Santos (Vice-presidente)  
CPF/MF: 080217646-19

Laura Fernandes de Faria  
Laura Fernandes de Faria (1º secretário)  
CPF/MF: 125.752.056-84

Alexsandra Maria Clodino  
Alexsandra Maria Clodino (2º secretário)  
CPF/MF: 040.673.386-43

Wagner de Paula Silva  
Wagner de Paula Silva (1º tesoureiro)  
CPF/MF: 080.217.626-75

*Gilmar Dias Parreira*  
 Gilmar Dias Parreira  
OAB-MG 150.300

*Maria Aparecida de Freitas Silva*



Nilza Rodrigues Fidelis Silva

Nilza Rodrigues Fidelis Silva (2º tesoureiro)

CPF/MF: 431.329.876-20

Lana Rúbia de Paula

Lana Rúbia de Paula – Conselho Fiscal (1º conselheiro)

CPF/MF: 104.220.796-85

Ana Paula Rodrigues dos Santos

Ana Paula Rodrigues dos Santos – Conselho Fiscal (2º conselheiro)

CPF/MF: 060.299.516-70

Cintiane Bastos do Nascimento

Cintiane Bastos do Nascimento – Conselho Fiscal (3º conselheiro)

CPF/MF: 091.115.376-47

Maria Aparecida de Freitas Silva

Maria Aparecida de Freitas Silva – Conselheiro Administrativo (1º conselheiro)

CPF/MF: 595.475.706-25

Edson José da Silva

Edson José da Silva – Conselheiro Administrativo (2º conselheiro)

CPF/MF: 044.392.756-13

Rafael de Jesus Vitor

Rafael de Jesus Vitor - Coordenadoria Assistencial

CPF/MF: 054.079.686-73

Edson José da Silva

Edson José da Silva

Wagner de Paula Silva

Daura Fernandes de Souza

Rafael de Jesus Vitor

Alexsandra Maria Elodino

23



**SRTDPJ - ITUIUTABA/MG**  
**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - Oficial**  
 RUA MATO GROSSO, Nº 91, CASA - UNIVERSITÁRIO  
 Fone: (34)3261-0426

Código	6107-7	8201-8	6601-9	8101-8	Total
Qtd.	1	1	1	9	12

PROTOCOLO Nº 67506 REG Nº 4740 - LIV 64-A - PÁG 116 -AV Nº 14

Ituiutaba, MG, 30 de abril de 2020.  
**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - INTERINA**

Des	Emo	ISS	Rec	TFJ	Total
	191,26		11,40	60,63	269,35

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça  
 SRTDPJ - ITUIUTABA/MG

SELO DE CONSULTA: DQW78433 - Cód. Seg.: 9885.0048.1073.8778  
 Quantidade de atos praticados: 12  
 Atos praticado(s) por: MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS - INTERINA  
 Emol: 202,72 - TFJ 66,63 - Valor final 269,35 - ISS 0  
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

**MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS**  
**OF. INTERINA PORT. DIREÇÃO FORO**  
**Nº 15/2020/TJMS 1ª/UA - COMARCA/UA - ADM. FÓRUM**

**SRTDPJ - ITUIUTABA-MG**  
**EM BRANCO**

23

ILMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
DA COMARCA DE ITUIUTABA/MG

REQUERIMENTO

**Vanuza Adriana de Paula**, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, RG: MG-8.270.344, CPF/MF: 003.011.536-12, situado à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, 38.300-238. Ituiutaba/MG, na qualidade de Representante Legal da pessoa jurídica LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (CNPJ: 33.991.115/0001-44), com sede na Avenida 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142), através deste, venho mui respeitosamente, a fim de cumprimento à legislação vigente e conforme disposições estatutárias, requerer, o Registro/ Averbação e arquivamento do seguinte documento:

- Ata de eleição e posse da diretoria para cumprir o mandato remanescente de 16/03/2020 a 01/06/2024;

Por oportuno, declaro para os devidos fins que se fizerem necessário, inclusive sob pena de responsabilização; que para a realização da Assembleia supra, foram observados todos os requisitos legais e ainda todas as disposições estatutárias pertinentes, inclusive quanto à antecedência mínima de convocação e também ao quórum mínimo legal exigido.

Requeiro ainda que seja expedida uma certidão de Breve relato do documento registrado/ averbado.

Recibo das custas em nome de: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (CNPJ: 33.991.115/0001-44).

Ituiutaba/MG, 16 de março de 2020.

N. Termos

Aguardo deferimento.

*Vanuza A de Paula*

VANUZA ADRIANA DE PAULA

CPF/MF: 003.011.536-12

Representante legal

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA (PARA MANDATO REMANESCENTE DE 16/03/2020 A 01/06/2024)**

Ata de eleição e posse da diretoria do Lar idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula (CNPJ: 33.991.115/0001-44), situado na Av. 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142, Ituiutaba/MG. Aos dezesseis de março de 2020, às 18:30, atendendo ao edital de convocação expedido pela presidente, no Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula situado na Av. 11 c/ 16 e 18, nº 833. Bairro Centro, CEP: 38.301-142, Ituiutaba/MG. A Assembleia foi iniciada às 19:30 presidida pela Sra. Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF: 003.011.536-12, RG: MG-8.270.344, residente e domiciliada na Rua: 10-A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, município de Ituiutaba/MG, e secretariada por mim, Erivane de Paula Santos, brasileira, solteira, gestora em recursos humanos, inscrita no CPF/MF: 080217646-19, RG: MG 15.112.102, residente e domiciliada à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

A presidente da mesa Vanuza Adriana de Paula iniciou a Assembleia às 19:30 com as orientações gerais e informou aos presentes que o Conselho Municipal de Assistência Social de Ituiutaba/MG solicitou a 3ª alteração do Estatuto e atas do Lar, com a finalidade de incluir mais cargos na diretoria, e assim conseguir requerer verbas de auxílio ao Lar junto à prefeitura. Após a explicação da presidente, a mesma chamou os candidatos aos cargos da diretoria: Presidente, vice-presidente, 1º secretário, 2º secretário, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, conselho fiscal (1º conselheiro, 2º conselheiro e 3º conselheiro), conselho administrativo (1º conselheiro, 2º conselheiro) e coordenadoria assistencial.

Em seguida realizou-se eleição e posse dos cargos, foram eleitos e empossados:  
**Presidente:** Vanuza Adriana de Paula, brasileira, divorciada, cuidadora de idosos, inscrita no CPF/MF: 003.011.536-12, RG: MG-8.270.344, residente e domiciliada na Rua: 10-A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38.300-238, município de Ituiutaba/MG.

**Vice-presidente:** Erivane de Paula Santos, brasileira, solteira, gestora em recursos humanos, inscrita no CPF/MF: 080217646-19, RG: MG 15.112.102, residente e domiciliada à Rua 10 A, nº 17, Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

**1º Secretário:** Laura Fernandes de Faria, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF/MF: 125.752.056-84, RG: 14.379.556, residente e domiciliada na Avenida Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2173 (casa 02), Bairro Platina, CEP: 38.307-076, município de Ituiutaba/MG.

**2º Secretário:** Alexsandra Maria Clodino, brasileira, união estável; autônoma, inscrita no CPF/MF: 040.673.386-43, RG: MG – 8.056.525, residente e domiciliada na Rua Aristides Junqueira, nº 641, Bairro Junqueira, CEP: 38304 – 088, município de Ituiutaba/MG.

**1º Tesoureiro:** Wagner de Paula Silva, brasileiro, solteiro; rebobinador de motores, inscrito no CPF/MF: 080.217.626-75, RG: 15.111.987, residente e domiciliado na Avenida Hélio Ribeiro Filholdt nº 2173 (casa 2) Bairro: Platina, CEP: 38307 – 076, município de Ituiutaba/MG.

*Dona Paula de Paula*  
*Ana Paula Rodrigues dos Santos*

*Erivane de Paula Santos*

*Erivane de Paula Santos*

*Laura Fernandes de Faria*

*Alexsandra Maria Clodino*

*Vanuza A de Paula*

*Wagner de Paula Silva*  
*Maria Aparecida de Freitas Silva*

*Vanuza A de Paula*

**2º Tesoureiro:** Nilza Rodrigues Fidelis Silva, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF: 431.329.876-20, RG: MG 2. 896.310, residente e domiciliada a Rua Jarbas Gomide nº119, Bairro: Setor Universitário, CEP: 38302216, município de Ituiutaba/MG.

CRTDP  
Fls. Nº 03  
C.R.T.D.P.  
DE ITUIUTABA

**Conselho fiscal (1º conselheiro):** Lana Rúbia de Paula, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF/MF: 104.220.796-85, RG: MG -16.261.336, residente e domiciliada à Rua Zumbi dos Palmares N° 874 Bairro: Setor Norte. CEP: 38300 – 174, município de Ituiutaba/MG.

**Conselho fiscal (2º conselheiro):** Ana Paula Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, cabeleireira, inscrita no CPF/MF: 060.299.516-70, RG: MG – 11.987.106, residente e domiciliada à Rua 10 A nº 383 Bairro Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

**Conselho fiscal (3º conselheiro):** Cintiane Bastos do Nascimento, brasileira, solteira, cabeleireira, inscrita no CPF/MF: 091.115.376-47, RG: MG – 114.228.21, residente e domiciliada na rua segunda nº 989, Bairro Natal, CEP: 38.300-045, município de Ituiutaba/MG.

**Conselho administrativo (1º conselheiro):** Maria Aparecida de Freitas Silva, brasileira, casada, auxiliar de serviços básicos, inscrita no CPF/MF: 595.475.706-25, RG: MG – 6.588.983, residente e domiciliada na Rua Napoleão Faissol, nº 2340 B, Bairro Marta Helena, CEP: 38.307-159, município de Ituiutaba/MG.

**Conselho administrativo (2º conselheiro):** Edson José da Silva, brasileiro, solteiro, operador de máquinas agrícolas, inscrito no CPF/MF: 044.392.756-13, RG: MG 102.888.89, residente e domiciliado na Rua Diva Paranaíba de Andrade, nº 343. Bairro Sol Nascente II, CEP: 38-307386, município de Ituiutaba/MG.

**Coordenadoria assistencial:** Rafael de Jesus Vitor, brasileiro, solteiro, cuidador de idosos, inscrito no CPF/MF: 054.079.686-73, RG: MG 13014540, residente e domiciliada à Rua 10 A N°17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38300 – 238, município de Ituiutaba/MG.

Os eleitos cientes das atribuições e competências comprometem-se em razão dos cargos assumirem a responsabilidade de administrar o condomínio no limite do que o cargo lhe confere. Não havendo nada mais a tratar, lavrou a presente ata que segue assinada pelos eleitos empossados, como anteriormente qualificada.

Ituiutaba, 16 de março de 2020.

Vanuza A de Paula  
Vanuza Adriana de Paula (Presidente)  
CPF/MF: 003.011.536-12

Erivane de Paula Santos  
Erivane de Paula Santos (Vice-presidente)  
CPF/MF. 080217646-19

Laura Fernandes de Faria  
Laura Fernandes de Faria (1º secretário)  
CPF/MF: 125.752.056-84

Maria Aparecida de Freitas Silva  
Nilza Rodrigues Fidelis Silva

Edson José da Silva  
Lana Rúbia de Paula

Rafael de Jesus Vitor  
Cintiane Bastos do Nascimento

Hme. Kaulle Rodrigues dos Santos  
Erivane de Paula Santos

Edson José da Silva

et

Alexsandra Maria Clodino

Alexsandra Maria Clodino (2º secretário)

CPF/MF: 040.673.386-43

Wagner de Paula Silva

Wagner de Paula Silva (1º tesoureiro)

CPF/MF: 080.217.626-75

Nilza Rodrigues Fidelis Silva

Nilza Rodrigues Fidelis Silva (2º tesoureiro)

CPF/MF: 431.329.876-20

Lana Rúbia de Paula

Lana Rúbia de Paula – Conselho Fiscal (1º conselheiro)

CPF/MF: 104.220.796-85

Ana Paula Rodrigues dos Santos

Ana Paula Rodrigues dos Santos – Conselho Fiscal (2º conselheiro)

CPF/MF: 060.299.516-70

Cintiane Bastos do Nascimento

Cintiane Bastos do Nascimento – Conselho Fiscal (3º conselheiro)

CPF/MF: 091.115.376-47

Maria Aparecida de Freitas Silva

Maria Aparecida de Freitas Silva – Conselheiro Administrativo (1º conselheiro)

CPF/MF: 595.475.706-25

Edson José da Silva

Edson José da Silva – Conselheiro Administrativo (2º conselheiro)

CPF/MF: 044.392.756-13

Rafael de Jesus Vitor

Rafael de Jesus Vitor - Coordenadoria Assistencial

CPF/MF: 054.079.686-73



Erivane de Paula Santos

Edson José da Silva

Lana Rúbia de Paula

Alexsandra Maria Clodino

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula CPF 003.011.536-12. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula- CPF 003.011.536-12;

Vice- presidente: Erivane de Paula Santos-CPF 080.217.646-19;

1º Secretária: Laura Fernandes de Faria- CPF 125.751.056-84;

2º Secretária: Alexsandra Maria Clodino- CPF 040.673.386-43;

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva- CPF 080.217.626-75;

2º Tesoureira: Nilza Rodrigues Fidelis Silva-CPF 431.329.876-20;

1º Conselheira Fiscal: Lana Rúbia de Paula- CPF: 104.220.796-85;

2º Conselheira Fiscal: Ana Paula Rodrigues dos Santos- CPF: 060.299.516-70;

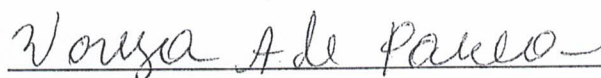
3º Conselheira Fiscal: Cintiane Bastos do Nascimento- CPF: 091.115.376-47;

1º Conselho Administrativo: Maria Aparecida de Freitas Silva-CPF: 595.475.706-25;

2º Conselheiro Administrativo: Edson José da Silva- CPF: 044.392.756-13;

Coordenador Assistencial: Rafael de Jesus Vitor-CPF: 054.079.686-73.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.



Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Vagner A. de Paula*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CARTeira DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.270.344 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/02/2019

NOME

VANUZA ADRIANA DE PAULA

FILIAÇÃO

WIVALDO JUSTINO DE PAULA  
DOLORINDA MARIA DE PAULA

NATURALIDADE

TRUUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO

21/1/1968

DOC. ORIGEM CARG. AN. SEF. LV. 29 FL. 135

TRUUTABA-MG

CPF 003.011.838-1

81

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERRAZ  
ASSINATURA DO DIRETOR

25/02/19

21/1/1968

LEI Nº 7116 DE 29/08/83



## Declaração Nominal dos Dirigentes

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula CPF 003.011.536-12. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula- CPF: 003.011.536-12;  
RG: MG-8.270.344; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

Vice- presidente: Erivane de Paula Santos-CPF 080.217.646-19;  
RG: MG-15.112.102; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

1º Secretária: Laura Fernandes de Faria- CPF 125.751.056-84;  
RG: MG-14.379.556; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Avenida: Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2173 Bairro: Platina, CEP: 38.307-076.

2º Secretária: Alexsandra Maria Clodino- CPF 040.673.386-43;  
RG: MG-8.056.525; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Aristides Junqueira nº 641 Bairro: Alcides Junqueira, CEP: 38.304-088.

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva- CPF 080.217.626-75;  
RG: MG-15.111.987; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

2º Tesoureira: Nilza Rodrigues Fidelis Silva- CPF 431.329.876-20;  
RG: MG-2.896.310; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: Cleonice Franca nº 180 Bairro: Novo Tempo II, CEP: 38.305 -212.

1º Conselheira Fiscal: Lana Rúbia de Paula- CPF: 104.220.796-85;  
RG: MG-16.261.336; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: Zumbi dos Palmares nº 874 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300 -174.

2º Conselheira Fiscal: Ana Paula Rodrigues dos Santos- CPF: 060.299.516-70;  
RG: MG-11.987.106; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: Tenente Elias Daia nº 157 Bairro: Jardim Europa II, CEP: 38.308 -411.

3º Conselheira Fiscal: Cintiane Bastos do Nascimento- CPF: 091.115.376-47;  
RG: MG-11.422.821; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua Aristides Dias Silva nº 341 Bairro: Jeronimo Mendonça, CEP: 38.305-068.

1º Conselho Administrativo: Maria Aparecida de Freitas Silva- CPF: 595.475.706-25;  
RG: MG-6.588.983; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Napoleão Faissol nº 2340 B Bairro: Marta Helena, CEP: 38.307 -159.

2º Conselheiro Administrativo: Edson José da Silva- CPF: 044.392.756-13;  
RG: MG-10.288.889; Órgão Emissor: SSP  
Endereço: Diva Paranaíba de Andrade nº 343 Bairro: Sol Nascente II, CEP:38.307-386

Coordenador Assistencial: Rafael de Jesus Vitor- CPF: 054.079.686-73;  
RG: MG-13.014.540; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: 10 A, nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

Ituiutaba, 01 de Junho de 2022.

*Vanuza A de Paula*

**Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula**  
**CPF 003.011.536-12**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



*Elvany A. de Paula*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº-B. 270.344 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2019

NOME: VANUZA ADRIANA DE PAULA

RUAÇÃO: NIVALDO JUSTINO DE PAULA

DOC. ORINDA MARIA DE PAULA

NATURALIDADE: ITUIUTABA-MS DATA DE NASCIMENTO: 21/1/1968

ITUIUTABA-MS DOC. ORIGEM: CAS-AV. SEP. LV-29 FL-139

ITUIUTABA-MS CPF: 003.011.536-17

JACQUELINE DE OLIVEIRA FERREZ ASSISTENTE EM CHEFE

**ERIVANE DE PAULA SANTOS**

DEZ A 17 R  
SETOR NORTE  
38300-238 ITUIUTABA MG

TELECOM

**PAGUE COM PIX**



Nº da fatura  
**389354196**

Valor total da conta

**R\$ 90,25**

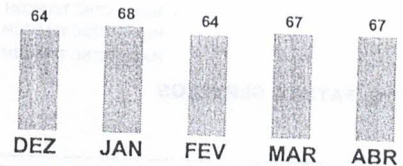
Data de vencimento  
**30 / mai / 2022**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

www.algartelem.com.br  
@algartelem  
facebook.com/algartelem  
Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**

(R\$)



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 12/05/2022**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**PACOTE CONTRATADO: BL 300MB**

SEU NÚMERO	PRODUTO	VALOR (R\$)
08695461	ASSINATURA BANDA LARGA 300 MBPS	28,49
08695461	LIVROS DIGITAIS	17,98
08695461	MODEM - Parcela - 6/36	39,40
<b>TOTAL R\$ 85,87</b>		

**ADICIONAL**

SERVIÇO	SERVIÇOS	VALOR (R\$)
000482516089	Serviços Da Conta	4,38
<b>TOTAL R\$ 4,38</b>		

Declaração de quitação anual de débitos. Código do cliente: 000482516089 A Algar Telecom declara para os devidos fins da Lei 12.007/2009 que as faturas vencidas e pagas até o ano de 2021, no que se refere aos serviços por ela prestados se encontram quitadas.

Nome do Cliente: **ERIVANE DE PAULA SANTOS**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
<b>389354196</b>		<b>000482516089</b>	<b>30/05/2022</b>	<b>90,25</b>

84690000000-7 90250004000-8 04825160890-6 38935419600-5

**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**



11

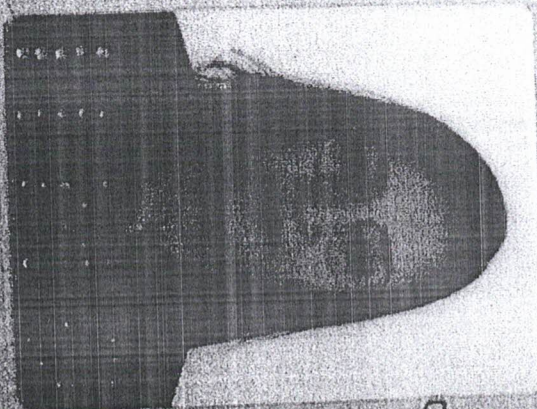
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Luíza Fernandes de Faria*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTETA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

MG-14.379.556

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

15/04/2021

NOME

LAURA FERNANDES DE FARIA

RESIDÊNCIA

WALNER FERNANDES DE FARIA  
ALEXANDRA MARIA CLODINO

NATURALIDADE

ITUJAPEBA-MG

DATA DE NASCIMENTO

11/4/1996

RAÇA - LV-B3 EL-79

ITUJAPEBA-MG

125.781.034-84


MEI-1235

ABRILIA DE SAUS MONTEIRO  
BRASILIANA DE IDENTIFICAÇÃO

2.ª VIA

15/04/2021 DE 20/08/83


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR

*Wagner de Paulo Silva*

SOLEGARI DIREITO



THOMAS CRISP & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VENDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO: 10/11/93

DATA DE EXPIRAÇÃO: 26/03/94

NOME: WILMER DE PAULA SILVA

FUNÇÃO: WILMER FLORENCIO DA SILVA

EMPRESA: VANILZA ADRIANA DE PAULA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 20/07/1991

CPF: 080217626-75

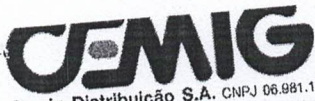
ASSINATURA DO DIRETOR: [Signature]

ETICIA BAPTISTA GAMBAGE REIS

ASSINATURA DO DIRETOR

TELEFONE: 71 2107118

CEP: 31.000-000



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.160/0001-16 / Insc. Estadual 062.322136.0087  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

www.cemigatendimento.com.br  
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810  
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**NIVALDO JUSTINO DE PAULA**  
RUA DEZ A 17 CX 1  
SETOR NORTE  
38300-238 ITUIUTABA, MG  
CPF 481.538.346-49

Nº DO CLIENTE  
**7000327580**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3001552604**

Referente a  
**MAI/2022**

Vencimento  
**22/05/2022**

Valor a pagar (R\$)  
**387,09**

**2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>Classe</b> Residencial Monofásico	<b>Subclasse</b> Residencial	<b>Modalidade Tarifária</b> Convencional B1	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Data de Emissão</b> 04/05/2022
			Anterior 01/04	Atual 03/05	Próxima 02/06	

<b>Informações Técnicas</b>	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 218
<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> AMI131129385	<b>Leitura Anterior</b> 12.621
		<b>Leitura Atual</b> 12.839

**Informações Gerais**  
Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

ABR/22 Band. Escassez/Verde - MAI/22 Band. Verde

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	218	1,01195435	220,57
<b>Encargos/Cobranças</b>			
Visita técnica			8,02
Contrib Ilum Publica Municipal			30,59
Multa 2% sobre conta de 04/2022			6,29
Juros 1%am sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			4,00
Correção IGPM sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,36
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,69
Parcela 0012 / 0017			112,57
<b>Tarifas Aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,68017500	
<b>Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar</b>			
Bandeira Escassez Hídrica			20,14

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)**  
Até 04/05/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):  
Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:  
Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte

04/2022	369,14	24/05/2022
---------	--------	------------

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

**Histórico de Consumo**

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAI/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEB/22	402	13,86	29
FEV/22	68	2,06	33
JAN/22	68	0,07	28
DEZ/21	2	0,07	30
NOV/21	137	4,56	30
OUT/21	174	5,43	32
SET/21	94	3,13	30
AGO/21	88	2,66	33
JUL/21	121	4,03	30
JUN/21	124	4,27	29
MAI/21	87	3,10	28

Reservado ao Fisco  
**SEM VALOR FISCAL**

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-
PASEP	-	-
COFINS	-	-

Ouvedoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis



Código de Débito Automático  
**000015526049**

Instalação  
**3001552604**

Vencimento  
**22/05/2022**

Total a pagar  
**R\$387,09**  
Maio/2022



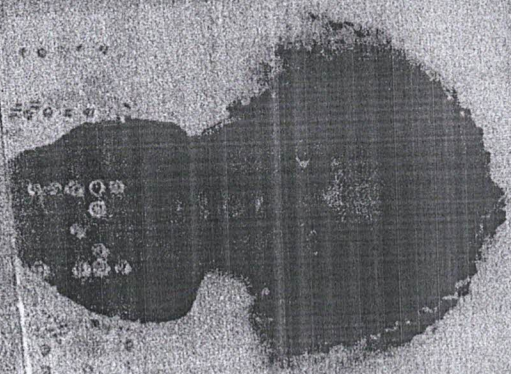
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*[Handwritten Signature]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.894.310

DATA DE EXPEDIÇÃO 08/12/2020

NOME

NILZA RODRIGUES FIDELIS SILVA

FILIAÇÃO

AMANDIO FIDELIS  
DALVA RODRIGUES FIDELIS

NATURALIDADE

LIBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO

08/08/1960

DOC. ORIGEM

CAS. LV-3 EL-110  
ITUIUTABA-MG

CPF

431.329.876-20


PTI-1255

LETICIA BAPTISTA GAMBOGE REIS  
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

3 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Indústria Gráfica Brasileira

 <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS</b> AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>"2° VIA DA CONTA"</b> 21567052022-4 31/05/2022 - 13:40	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		MÊS/ANO 05/2022			
<b>NILZA RODRIGUES FIDELIS</b> Endereço: RUA CLEONICE FRANÇA, 180 - NOVO TEMPO II - CEP: 38305-212 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 21567-3 Mapa cadastral: 11 - 14 - 870 Id. eletrônico: 31421567@11		RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	27,33
TARIFA DE ESGOTO	19,13
TARIFA DE RELIGAÇÃO	15,60
MULTA 03/2022	0,94
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
JUROS DE MORA	12,47

<b>DATA DE LEITURA</b> 16/05/2022	<b>DATA LEITURA ORIG</b> 16/05/2022	<b>DATA PROX LEITURA</b> -	<b>VENCIMENTO</b> 18/06/2022	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$94,98									
<b>L. ANTERIOR</b> 448	<b>L. ATUAL</b> 463	<b>CONS. REAL</b> 15m3	<b>CONS. FATURADO</b> 15m3	<b>MÉDIA</b> 18m3	<b>OCORRÊNCIA</b> 0								
<b>HIDRÔMETRO</b> X12L007700		<b>VAZÃO</b> -	<b>DIÂMETRO</b> -	<b>DATA DA INSTALAÇÃO</b> 20/08/2013									
<table border="1"> <thead> <tr> <th>CONSUMO</th> <th>MÊS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>16</td> <td>04</td> </tr> <tr> <td>20</td> <td>03</td> </tr> <tr> <td>21</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table>		CONSUMO	MÊS	16	04	20	03	21	02	<b>MENSAGEM</b>			
CONSUMO	MÊS												
16	04												
20	03												
21	02												

Certificação: 4671.9656.2045.4726.6540-2 | 31/05/2022 13:40:25

 <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS</b> AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>2° VIA DA CONTA</b> 21567052022-4 31/05/2022 - 13:40	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		MÊS/ANO 05/2022			
<b>NILZA RODRIGUES FIDELIS</b> Endereço: RUA CLEONICE FRANÇA, 180 - NOVO TEMPO II - CEP: 38305-212 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 21567-3 Mapa cadastral: 11 - 14 - 870 Id. eletrônico: 31421567@11		RES 1	COM 0	IND 0	PUB 0

<b>VENCIMENTO</b> 18/06/2022	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$94,98
---------------------------------	----------------------------------


Certificação: 4671.9656.2045.4726.6540-2 | 31/05/2022 13:40:25

82670000000-1 94980074202-3 20618000002-1 15670520221-6




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular

*Idem Carlos de Paula*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 16.241.336 DATA Expedição 18/01/2012

CPF

NO ME LARA RAUBIA DE PAULA

FILIAÇÃO

KIRENS VICENTE DE PAULA

LEILDA FRAJESTINA DE PAULA

NATURALIDADE

CACERES-MT

DOC ORIGEM HASC. LV-2406 EL-2031

CACERES-MT

CPF 104220796-85

DATA DE NASCIMENTO 22/5/1989

LEITIA ALESSI MACHADO ROGEDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 716 DE 29/08/83

2.ª VILA



CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.  
 CNPJ 05.981.180/0001-16  
 Inscr. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1200 - 17º Andar - Ala A1  
 Santo Agostinho - CEP 30.190-131

Nota Fiscal - Conta de Energia Elétrica  
 Série: 01 - Nº: 587181371

Controle:  
 3017//0013

Emissão: 03/05/2022  
 Impressão: 03/05/2022 08:04:48

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criado pela  
 Lei nº 10.438 de abril de 2002  
 Emissão autorizada pelo Regime Especial/PTA Nº 45.000009762.37 - SEF/MG

LEILDA FRANCISCA DE FREITAS  
 PAULA  
 RUA ZUMBI DOS PALMARES 874

Nº DO CLIENTE: 7001661027

SETOR NORTE  
 ITUIUTABA - MG  
 CEP: 38300174  
 MEDIDOR Nº: APJ206056811

CNPJ da Instalação 3001374648	Subclasse RESIDENCIAL	Classe Bifásico
Datas de Leitura		Modalidade Tarifária
Anterior 01/04	Atual 03/05	Próxima 02/06
		Tarifa Convencional

Informações Técnicas				
Tipo de Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Medição	Consumo kWh
Energia Elétrica	3420	3674	1	254

VALORES FATURADOS			
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	254	1,01195435	257,01

ENCARGOS/COBRANÇAS		Valor R\$
Descrição		
Contrib. Custelo Ilum. Pública		33,99
Multa 2% sobre conta de 04/2022		5,58
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 28/04/22		5,26
Correção IPCA sobre conta 04/2022 pg 28/04/22		0,90
Juros 1% am sobre conta 03/2022 pg 28/04/22		3,23
Juros 1% am sobre conta 04/2022 pg 28/04/22		0,56
Taxa de Religação		12,62

TARIFAS APLICADAS (Sem Impostos)		0,68017500
Energia Elétrica kWh		
ADICIONAL BANDEIRAS (Já incluído no Valor a Pagar)		23,46
BANDEIRA VERMELHA P2		

Pág 1 de 1

CPF: 037.922.296-50

RESERVADO AO FISCO 1B6D.B835.BC53.4C2C.8B00.7209.4C27.713C

REFERENTE A	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
MAI/2022	22/05/2022	R\$ 319,15

ICMS	Base de Cálculo (R\$): 257,01	Alíquota%: 30,00	Valor (R\$): R\$ 77,10
PASEP	179,91	0,71	R\$ 1,27
COFINS	179,91	3,27	R\$ 5,88

Mês/Ano	Consumo kWh	Histórico do Consumo Media kWh/dia	Dias de Faturam.
ABR/2022	246	8,48	29
MAR/2022	233	7,76	30
FEV/2022	186	6,41	29
JAN/2022	203	6,87	33
DEZ/2021	259	9,25	28
NOV/2021	254	8,46	30
OUT/2021	270	8,43	32
SET/2021	256	8,53	30
AGO/2021	259	7,84	33
JUL/2021	205	6,83	30
JUN/2021	207	7,13	29
MAI/2021	238	8,50	28

REAVISO DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES  
 Para pagar esta fatura pelo PIX:



Informações Gerais

ABR/22 Band. EscassezVerde - MAI/22 Band. Verde  
 Tarifa vigente conforme Res Anel nº 2.877, de 25/05/2021.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)  
 Leitura realizada conf. calendário de faturamento.

RECEBA SUA FATURA DE ENERGIA POR E-MAIL DE FORMA FÁCIL, RÁPIDA E SEGURA.  
 ACESSSE AGORA [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)

CEMIG	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	000013746482	22/05/2022	R\$ 319,15
REFERENTE A: MAI/2022		Nº DA INSTALAÇÃO: 3001374648	

8363000003-8 19150138002-3 11921449511-9 00013746482-2



53



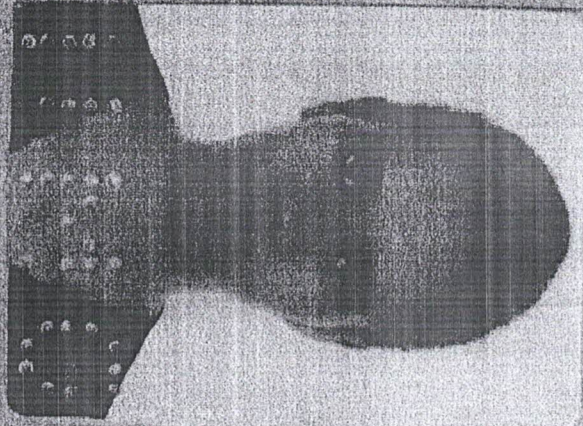
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Paulo Rodrigues dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-11.987.106

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/05/2012

NOME ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS

FILIAÇÃO WAGNER RODRIGUES DOS SANTOS

MARIA APARECIDA DOS SANTOS

NATURALIDADE ITULUTABA-MG

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1980

DOC ORIGEM NASC. LV-50-11-2000  
ITULUTABA-MG

*Letícia Alessi Machado Rogêdo*

PII-1255

LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÊDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

2.ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Ins. Estadual 062.322136.0087  
 Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810  
 Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
 Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
 RUA TENENTE ELIAS DAIA 157 CS  
 JARDIM EUROPA II  
 38308-411 ITUIUTABA, MG  
 CPF 060.299.516-70

**Nº DO CLIENTE**  
**7200616172**

**Nº DA INSTALAÇÃO**  
**3012735067**

**Referente a** **Vencimento** **Valor a pagar (R\$)**  
**ABR/2022** **03/05/2022** **77,55**

**2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

Classe	Subclasse	Modalidade Tarifária	Datas de Leitura			Data de Emissão
			Anterior	Atual	Próxima	
Residencial Monofásico	Res Baixa Renda	Convencional B1	11/03	09/04	11/05	10/04/2022

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AMH146068272	7.362	7.473	1	111

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021.  
**FATURAMENTO PELA TARIFA SOCIAL DESCONTO DE R\$ 26,70**  
 Pela legislação regulatória, os descontos a que se refere o Decreto Federal 7.891/13 também integram a base de cálculo do PASEP e COFINS.  
 Considerar nota fiscal quitada após débito em sua c/c.  
 O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.  
 Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas.  
 É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local.  
 MAR/22 Band. Verde - ABR/22 Band. Verde

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)**  
 Até 10/04/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
03/2022	60,77	25/04/2022
02/2022	77,37	Imediata

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

**Histórico de Consumo**

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
ABR/22	111	3,82	29
MAR/22	94	3,13	30
FEV/22	111	3,82	29
JAN/22	126	3,93	32
DEZ/21	104	3,58	29
NOV/21	119	4,10	29
OUT/21	99	3,30	30
SET/21	117	3,54	33
AGO/21	125	3,78	33
JUL/21	130	4,48	29
JUN/21	140	4,66	30
MAI/21	120	4,28	28
ABR/21	156	4,72	33

Valores Faturados			
Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia até 30 kWh	30	0,28662477	8,60
Energia de 31 a 100 kWh	70	0,49136529	34,38
Energia de 101 a 220 kWh	11	0,73706285	8,10
Encargos/Cobranças			
Dif. recálculo tarifa integral			27,89
Contrib Ilum Publica Municipal			24,09
Multa 2% sobre conta de 03/2022			0,81
Juros 1%am sobre conta 01/2022 pg 15/03/22			0,18
Correção IPCA sobre conta 01/2022 pg 15/03/22			0,20
Abatimentos e Devoluções			
Subsídio tarifa líquida			-26,70
Tarifas Aplicadas (sem impostos)			
Energia até 30 kWh		0,19203000	
Energia de 31 a 100 kWh		0,32920000	
Energia de 101 a 220 kWh		0,49381000	

**Reservado ao Fisco SEM VALOR FISCAL**

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-



**Código de Débito Automático**  
**008049871133**  
 83600000000-7 77550138001-5 42093855433-4 08049871133-4

**Instalação**  
**3012735067**

**Vencimento**  
**03/05/2022**

**Total a pagar**  
**R\$77,55**  
 Abril/2022



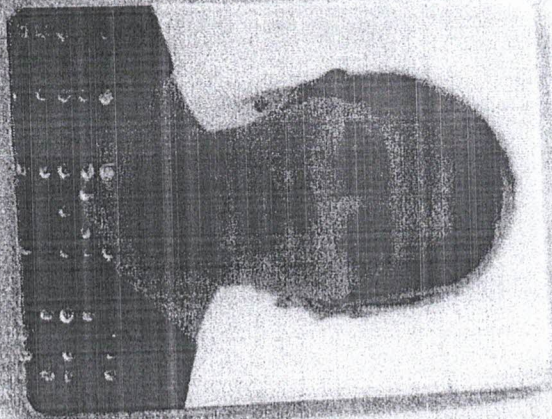
**ATENÇÃO:**  
**DÉBITO AUTOMÁTICO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



IMPRESSÃO DO DEDÃO



*Antônio Basto do Nascimento*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

RG 11.422.511

DATA DE  
EXPIÇÃO

NOME

CINTIANO MARCO DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO

JOSE EVANGELISTA DO NASCIMENTO  
JOANA MARCO DO NASCIMENTO

NACIONALIDADE

BOLÍVIANA - BR

DATA DE NASCIMENTO

23/07/1984

DOC ORIGEM DAS AV. DIV. IV-10 FL. 70

GULAMINHA - BR


CPF 09115376-47

PLI-1255

LETICIA ALVES  
ASSINATURA DO DADO

3.000


LEIN? INDE

 <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS</b> AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>"2° VIA DA CONTA"</b> 7103052022-6 31/05/2022 - 12:47	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		MÊS/ANO 05/2022			
<b>DONIZETI ROSA DE OLIVEIRA FILHO</b> Endereço: RUA ARISTIDES DIAS SILVA, 341 - JERONIMO MENDONÇA - CEP: 38305-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 07103-5 Mapa cadastral: 12 - 03 - 590 Id. eletrônico: 5037103@12		<b>RES</b>	<b>COM</b>	<b>IND</b>	<b>PUB</b>
		1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	36,92
TARIFA DE ESGOTO	25,84
MULTA 03/2022	0,77
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03
JUROS DE MORA	0,86

<b>DATA DE LEITURA</b> 17/05/2022	<b>DATA LEITURA ORIG</b> 17/05/2022	<b>DATA PROX LEITURA</b> -	<b>VENCIMENTO</b> 18/06/2022	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$83,90	
<b>L. ANTERIOR</b> 102	<b>L. ATUAL</b> 120	<b>CONS. REAL</b> 18m3	<b>CONS. FATURADO</b> 18m3	<b>MÉDIA</b> 11m3	<b>OCORRÊNCIA</b> 0
<b>HIDRÔMETRO</b> Y21G835145		<b>VAZÃO</b> 1,5m3	<b>DIÂMETRO</b> 1/2"	<b>DATA DA INSTALAÇÃO</b> 28/06/2021	
<b>CONSUMO</b>	<b>MÊS</b>	<b>MENSAGEM</b>			
13	04				
17	03				
11	02				

Certificação: 1023.4444.1833.3525.5026-3 | 31/05/2022 12:47:13

 <b>SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS</b> AV. 33, 474 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030 ITUIUTABA - MG CNPJ : 17.819.061/0001-88	<b>2° VIA DA CONTA</b> 7103052022-6 31/05/2022 - 12:47	<b>CONTA DE ÁGUA E ESGOTO</b>			
		MÊS/ANO 05/2022			
<b>DONIZETI ROSA DE OLIVEIRA FILHO</b> Endereço: RUA ARISTIDES DIAS SILVA, 341 - JERONIMO MENDONÇA - CEP: 38305-068 - ITUIUTABA/MG Cod. ligação: 07103-5 Mapa cadastral: 12 - 03 - 590 Id. eletrônico: 5037103@12		<b>RES</b>	<b>COM</b>	<b>IND</b>	<b>PUB</b>
		1	0	0	0

<b>VENCIMENTO</b> 18/06/2022	<b>VALOR A PAGAR</b> R\$83,90
---------------------------------	----------------------------------

Certificação: 1023.4444.1833.3525.5026-3 | 31/05/2022 12:47:13

8268000000-0 83900074202-4 2061800000-5 71030520221-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **MINAS GERAIS** DATA DE EXPEDIÇÃO: **05/07/2017**

NOME: **MARIA APARECIDA DE FREITAS SILVA**

FILIAÇÃO: **TEREZA ROBERTA DE FREITAS**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** DATA DE NASCIMENTO: **07/11/1966**

DOC. ORIGEM: **CPF**

OPF: **123.456.789-00**

LEITICIA BAPTISTA GAMBOSI REIS  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
 AV. 33, 474  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030  
 ITUIUTABA - MG  
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

"2" VIA DA CONTA  
 49722052022-3  
 31/05/2022 - 11:39

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

ROMEU HENRIQUE DE FREITAS

Endereço: AV NAPOLEÃO FAISSOL, 2340 (CASA 2) - MARTA HELENA - CEP: 38307-159 - ITUIUTABA/MG  
 Cod. ligação: 49722-2  
 Mapa cadastral: 08 - 20 - 972  
 Id. eletrônico: 22049722@08

MÊS/ANO  
 05/2022

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

DESCRIÇÃO	VALOR
TARIFA DE ÁGUA	27,33
TARIFA DE ESGOTO	19,13
TBO AGUA	11,48
TBO ESGOTO	8,03

DATA DE LEITURA 12/05/2022	DATA LEITURA ORIG 12/05/2022	DATA PROX LEITURA -	VENCIMENTO 16/06/2022	VALOR A PAGAR R\$65,97	
L. ANTERIOR 408	L. ATUAL 423	CONS. REAL 15m3	CONS. FATURADO 15m3	MÉDIA 17m3	OCORRÊNCIA 0
HIDRÔMETRO A19C075302		VAZÃO 3m3	DIÂMETRO 1/2"	DATA DA INSTALAÇÃO 25/06/2020	
CONSUMO	MÊS	MENSAGEM			
16	04				
14	03				
17	02				

Certificação: 4174.2333.0722.2413.3104-1 | 31/05/2022 11:39:02



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS  
 AV. 33, 474  
 BAIRRO: CENTRO CEP: 38.300-030  
 ITUIUTABA - MG  
 CNPJ : 17.819.061/0001-88

"2" VIA DA CONTA  
 49722052022-3  
 31/05/2022 - 11:39

CONTA DE ÁGUA E ESGOTO

ROMEU HENRIQUE DE FREITAS

Endereço: AV NAPOLEÃO FAISSOL, 2340 (CASA 2) - MARTA HELENA - CEP: 38307-159 - ITUIUTABA/MG  
 Cod. ligação: 49722-2  
 Mapa cadastral: 08 - 20 - 972  
 Id. eletrônico: 22049722@08

MÊS/ANO  
 05/2022

RES	COM	IND	PUB
1	0	0	0

VENCIMENTO 16/06/2022	VALOR A PAGAR R\$65,97
--------------------------	---------------------------

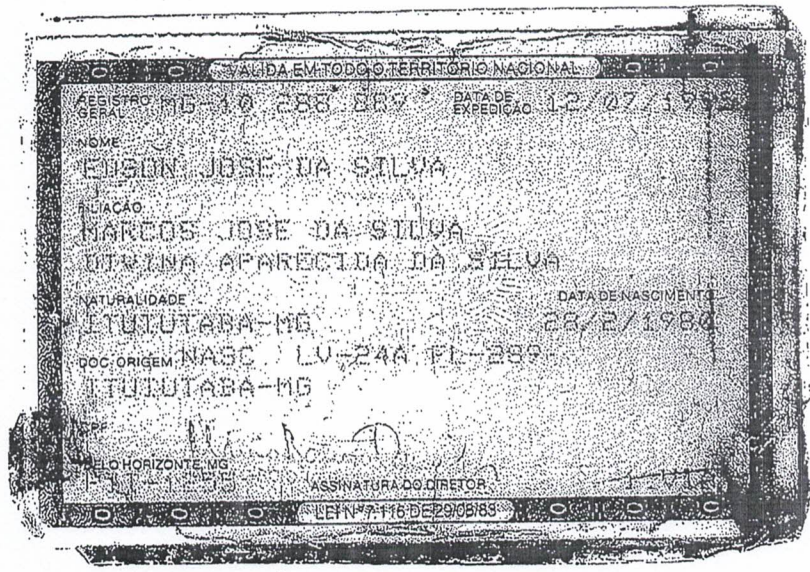
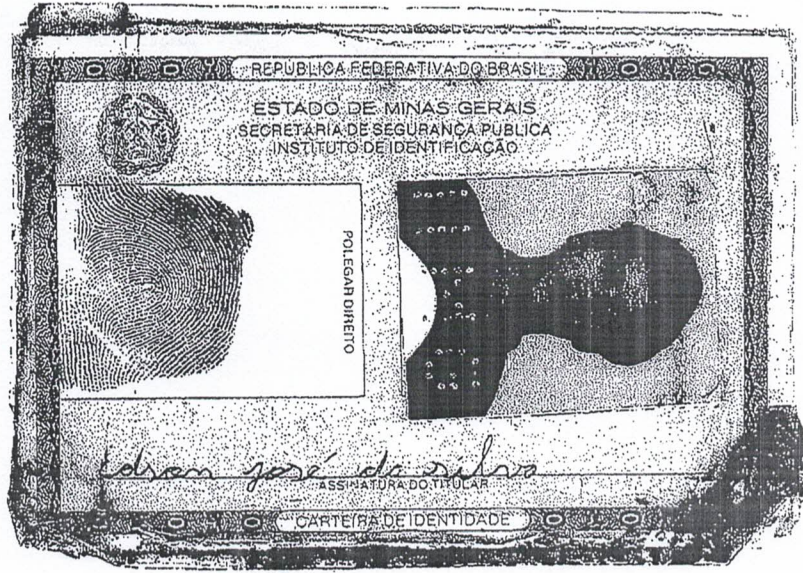
Certificação: 4174.2333.0722.2413.3104-1 | 31/05/2022 11:39:02

8268000000-0 65970074202-9 20616000004-1 97220520221-1



61





MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**044.392.756-13**

Nome

**EDSON JOSE DA SILVA**

Nascimento

**28/02/1980**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TELECOM

**PAGUE COM PIX**



**EDSON JOSE DA SILVA**  
 DIVA PARANAIBA ANDRADE 343 R  
 SOL NASCENTE  
 38307-386 ITUIUTABA MG

Nº da fatura  
**390208937**

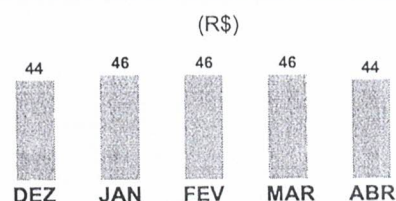
Valor total da conta  
**R\$ 46,30**

Data de vencimento  
**13 / jun / 2022**

**FALE COM A ALGAR TELECOM**

[www.algartelem.com.br](http://www.algartelem.com.br)  
 @algartelem  
[facebook.com/algartelem](https://facebook.com/algartelem)  
 Ou ligue 103 12

**HISTÓRICO VALOR DA CONTA**



**EMIÇÃO DESTA CONTA: 21/05/2022**

**DÉBITOS ANTERIORES ATÉ A EMISSÃO DESTA: R\$ 44,92**

**CONTA SIMPLIFICADA**

**CELULAR**

SEU NÚMERO	VALOR (R\$)	PLANO
99900-6921	44,92	PLANO CONTROLE 5GB

**TOTAL R\$ 44,92**

**SERVIÇOS DA CONTA**

SERVIÇO	VALOR (R\$)	SERVIÇOS
000467321477	1,38	Serviços Da Conta

**TOTAL R\$ 1,38**

Olá! A partir de 01/06/22, a plataforma de Serviços Digitais será substituída pela Skeelo, uma plataforma digital com os livros mais vendidos do Brasil. Em 01/06, acesse [www.skeelo.app](http://www.skeelo.app), baixe o aplicativo e boa leitura! Dúvidas, fale com a gente: 10312.

Declaração de quitação anual de débitos. Código do cliente: 000467321477 A Algar Telecom declara para os devidos fins da Lei 12.007/2009 que as faturas vencidas e pagas até o ano de 2021, no que se refere aos serviços por ela prestados se encontram quitadas.

Nome do Cliente: **EDSON JOSE DA SILVA**

Nº da Fatura	Banco / Agência	Identificação	Data de Vencimento	Valor Total da Conta
390208937		000467321477	13/06/2022	46,30

84630000000-3 46300004000-6 04673214770-0 39020893700-8



**AUTENTICAÇÃO MECÂNICA**

64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Rafael de Jesus Victor*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO



TIPOGRAFIA GOMES & SILVA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MS-13.014.540 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2017

NOME RAFAEL DE JESUS VITOR

FILIAÇÃO

TEREZA DE JESUS VITOR

NACIONALIDADE LIBERLANDIA-MG DATA DE NASCIMENTO 11/6/1982

LOG. ORIGEM LIBERLANDIA-MG NASC. LV-39 FL-178

CPF 054079686-73

P11-1258 LETICIA BAPTISTA GAMBAGE REIS 2.ª VIA  
ASSINANTE DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Cemig Distribuição S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16 / Insc. Estadual 062.322.136.0987  
Av. Barbacena, 1.200 - 17º andar - Ala A1 - CEP 30190-131 - Belo Horizonte - MG

www.cemigatende.com.br  
Fale com a Cemig 116 | Cemig Torpedo 29810  
Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela  
Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

**IVALDO JUSTINO DE PAULA**  
RUA DEZ A 17 CX 1  
SETOR NORTE  
38300-238 ITUIUTABA, MG  
CPF 481.538.346-49

Nº DO CLIENTE  
**7000327580**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3001552604**

Referente a **MAI/2022** Vencimento **22/05/2022** Valor a pagar (R\$) **387,09**

**2ª VIA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA**

<b>Classe</b> Residencial Monofásico	<b>Subclasse</b> Residencial	<b>Modalidade Tarifária</b> Convencional B1	<b>Datas de Leitura</b>			<b>Data de Emissão</b> 04/05/2022
			Anterior 01/04	Atual 03/05	Próxima 02/06	

<b>Tipo de Medição</b> Energia kWh	<b>Medição</b> AMI131129385	<b>Leitura Anterior</b> 12.621	<b>Leitura Atual</b> 12.839	<b>Constante de Multiplicação</b> 1	<b>Consumo kWh</b> 218
---------------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	--	---------------------------

**Informações Gerais**

Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 2.877, de 25/05/2021. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando www.cemig.com.br  
Leitura realizada conforme calendário de faturamento

ABR/22 Band. Escassez/Verde - MAI/22 Band. Verde

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)**

Até 04/05/2022 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):  
Mês/Ano Valor (R\$) Débitos que sujeitam ao corte:  
Mês/Ano Valor (R\$) Prev. Corte  
04/2022 369,14 24/05/2022

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

**Histórico de Consumo**

MÊS/ANO	CONSUMO kWh	MÉDIA kWh/Dia	Dias
MAI/22	218	6,81	32
ABR/22	178	6,13	29
MAR/22	197	6,56	30
FEV/22	402	13,86	29
JAN/22	68	2,06	33
DEZ/21	2	0,07	28
NOV/21	137	4,56	30
OUT/21	174	5,43	32
SET/21	94	3,13	30
AGO/21	88	2,66	33
JUL/21	121	4,03	30
JUN/21	124	4,27	29
MAI/21	87	3,10	28

**Valores Faturados**

Descrição	Quantidade	Tarifa/Preço (R\$)	Valor (R\$)
Energia Elétrica kWh	218	1,01195435	220,57
<b>Encargos/Cobranças</b>			
Visita técnica			8,02
Contrib Ilum Publica Municipal			30,59
Multa 2% sobre conta de 04/2022			6,29
Juros 1%am sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			4,00
Correção IGPM sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,36
Correção IPCA sobre conta 03/2022 pg 27/04/22			2,69
Parcela 0012 / 0017			112,57
<b>Tarifas Aplicadas (sem impostos)</b>			
Energia Elétrica kWh		0,68017500	
<b>Adicional Bandeiras - Já incluído no Valor a Pagar</b>			
Bandeira Escassez Hídrica			20,14

Reservado ao Fisco  
**SEM VALOR FISCAL**

	Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	-	-	-
PASEP	-	-	-
COFINS	-	-	-

Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis

**CEMIG**  
Pague pelo PIX



Código de Débito Automático  
**000015526049**

Instalação  
**3001552604**

Vencimento  
**22/05/2022**

Total a pagar  
**R\$387,09**  
Maio/2022

83640000003-7 87090138008-5 71070217233-3 00015526049-0



69

## Contrato de locação de imóvel Comercial

**LOCADOR:** Euclênio Abadio Coelho de Lima, brasileiro, casado, médico, CPF: 528 483 966 – 87 e RG: MG 3 818 403.

**LOCATÁRIO:** Vanuza Adriana De Paula, brasileira, divorciada, Cuidadora de Idosos, portadora da cédula de identidade R.G. MG 8 270 344 e CPF: 003 011 536 – 12.

**FIADOR:** Luiz Carlos Fernandes De Aquino, brasileiro, marceneiro, portador da cédula de identidade R.G. MG 3 693 106, e CPF: 840 340 336 – 49, residente e domiciliado à Rua Dez A com Decima Primeira, número 17, Setor Norte Ituiutaba, Minas Gerais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste contrato de locação é o imóvel Comercial, situado à Avenida Onze número 833, bairro centro, CEP: 38300-145, Ituiutaba-Minas Gerais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 10/10/2019 com término em 10/10/2020, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, não podendo ser prorrogado automaticamente. **PARÁGRAFO ÚNICO – O LOCATÁRIO** deverá avisar com antecedência de 30 dias, antes de deixar o imóvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O aluguel mensal, deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, no local indicado pelo LOCADOR, é no valor de R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais.

**CLÁUSULA QUARTA:** O LOCATÁRIO será responsável por todos os tributos incidentes, arcando também com as despesas provenientes de sua utilização seja elas, ligação e consumo de: luz, força, água, telefone, internet e outros que serão pagas diretamente às empresas concessionárias dos referidos serviços.

**CLÁUSULA QUINTA:** Em caso de mora no pagamento do aluguel, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor devido e juros mensais de 5% (cinco por cento) do montante devido.

**CLÁUSULA SEXTA:** Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma, correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO declara que recebeu o imóvel com pintura em boas condições, e ao sair o LOCATÁRIO deverá arcar com 100% do valor da pintura, mediante prévia autorização, após apresentação do orçamento. **PARÁGRAFO ÚNICO –** As demais despesas com conservação e manutenção do imóvel e acessórios, serão por conta do LOCATÁRIO, que deverá devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura. Conforme anexo (ao desocupar a casa será feita uma vistoria com descrição e fotos).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito do LOCADOR. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem ou altere o imóvel locado. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Caso os reparos combinados previamente neste contrato, não sejam executados até a entrega das chaves, poderá o LOCADOR, executar os reparos para o que fica, desde já, autorizado pelos LOCATÁRIOS e pelos fiadores e principal pagador, os quais

reconhecem como idôneo o orçamento apresentado e de cujo valor total se consideram devedores, autorizando, e efetuando o pagamento dentro de 5 dias após apresentação do orçamento, que deverá estar incluso os dias de aluguel necessários para os reparos.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se única e exclusivamente para a implantação do LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CNPJ: 33 991 115 /0001-44. **PARAGRAFO ÚNICO:** O LOCATÁRIO não poderá sublocar, transferir ou ceder o imóvel, sendo nulo de pleno direito qualquer ato praticado com este fim sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR.

**CLÁUSULA OITAVA:** Em caso de pretensão de venda, o LOCADOR deverá dar preferência ao LOCADOR, informando a intenção de venda, valor e condições de pagamento por escrito. O LOCATÁRIO, terá prazo de até 30 dias para analisar a proposta.

**CLÁUSULA NONA:** Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O LOCADOR poderá dar como rescindido o presente contrato de locação de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial, sem que assista ao LOCATÁRIO direito a qualquer indenização ou reclamação, a exemplo: a) Em caso do não pagamento pontual do aluguel e encargos ou a falta do exato cumprimento de qualquer das obrigações; b) Em caso de sinistro ou desapropriação; c) A não substituição do fiador quando o aceito falecer, tornar-se insolvente civilmente; d) Dar destinação diversa do que consta no contrato; e) Sub locar o imóvel sem autorização expressa do LOCADOR; f) Infringir qualquer das cláusulas do presente contrato; **PARAGRAFO ÚNICO:** Uma vez tendo o LOCATÁRIO dado motivo à rescisão do contrato de locação, pagará este uma multa de 2 vezes o valor do locatício ajustado atualizado, independentemente das sanções anteriormente previstas. Incurrerá a mesma multa se o LOCATÁRIO ou LOCADOR decidir rescindir o contrato dentro do prazo mínimo convencionado no contrato de locação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo o FIADOR, o LOCATÁRIO, em 30 (trinta) dias, dar substituto idôneo que possa garantir o valor locativo e encargos do referido imóvel, ou prestar seguro fiança de empresa idônea.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O LOCADOR não se responsabiliza por eventuais danos sofridos pelo LOCATÁRIO em caso de acidentes ocasionados por caso fortuito ou de força maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O FIADOR e principal pagador do LOCATÁRIO, responde solidariamente por todos os pagamentos descritos neste contrato bem como, não só até o final de seu prazo, como mesmo depois, até a efetiva entrega das chaves ao LOCADOR e termo de vistoria do imóvel.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

69



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A infração de qualquer das cláusulas do presente contrato, sujeita o infrator à multa de duas vezes o valor do aluguel, tomando-se por base, o último aluguel vencido.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes contratantes obrigam-se por si, herdeiros e/ou sucessores, elegendo o Foro da Cidade de Uberlândia, para a propositura de qualquer ação. E por estarem justos e contratados as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual conteúdo e teor para que surjam seus legais e jurídicos efeitos na presença de duas testemunhas, que igualmente assinam.

20

Ituiutaba, 09 de Outubro de 2019

3º  
TABELIONATO

LOCADOR – Euclênio Abadio Coelho de Lima

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795  
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) abaixo:  
(CVU/71307) EUCLÊNIO ABADIO COELHO DE LIMA \*\*\*\*\*  
Ituiutaba, 31/10/2019 14:54:12 11700  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela  
Emol.:R\$5,00 Rec.:R\$0,30 T.F.J:R\$1,65 Total:R\$6,95



3º  
TABELIONATO

LOCATÁRIO – Vanuza Adriana de Paula

3º  
TABELIONATO

FIADOR – Luiz Carlos Fernandes de Aquino

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795  
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:  
(CVU/71311) LUIZ CARLOS FERNANDES DE AQUINO \*\*\*\*\*  
Ituiutaba, 31/10/2019 15:08:16 6406  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela  
Emol.:R\$5,00 Rec.:R\$0,30 T.F.J:R\$1,65 Total:R\$6,95



Testemunha

Testemunha

3º TABELIONATO DE NOTAS DE ITUIUTABA MG  
Tabelionato Zequinha Meinberg Av. 11, 1240 - Centro - Telefax: (34) 3261-1795  
JAIME RAFAELO MEINBERG - Tabelião Interino

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) abaixo:  
(CVU/70609) VANUZA ADRIANA DE PAULA \*\*\*\*\*  
Ituiutaba, 24/10/2019 14:22:13 11961  
Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Lorena Valentini Meinberg Vilela  
Emol.:R\$5,00 Rec.:R\$0,30 T.F.J:R\$1,65 Total:R\$6,95



Valido somente c/ selo de fiscalização

71

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, funciona na Avenida 11 com 16 e 18 nº 833 centro conforme contrato de aluguel anexo.

Esclareço que o contrato encontra se vencido mais o proprietário do imóvel já esta providenciando a renovação.

Ituiutaba, 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Vanuza Adriana de Paula  
Presidente da entidade  
CPF: 003.011.536-12

72



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA  
CNPJ: 33.991.115/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:23:05 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: 4877.7A23.D20F.FFEF  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
26/04/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
25/07/2022

NOME: LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

CNPJ/CPF: 33.991.115/0001-44

LOGRADOURO: AVENIDA ONZE

NÚMERO: 833

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300142

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO FTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2022000539823224

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.991.115/0001-44

**Razão Social:** LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOL

**Endereço:** AV NIVALDO INACIO MOREIRA 2735 / LAGOA AZUL / ITUIUTABA / MG /  
38307-178

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2022 a 15/06/2022

**Certificação Número:** 2022051701555284489130

Informação obtida em 30/05/2022 09:20:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

75



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Receita  
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 326536/2022

Data Geração: 26/04/2022

Data Validade: 26/07/2022

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

### Identificação

Crc 215053

Contribuinte LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA

CNPJ ou CPF 33.991.115/0001-44

Inscrição Estadual ou RG

Endereço 38300-142 - Avn 11, 833

Bairro CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 26/04/2022

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 326536/2022

Inscrição: 215053

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

*Certidão Emitida Gratuitamente*

76

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins sob penas da lei, para fins de formalização do Termo de Parceria com o Município de ITUIUTABA-MG, em cumprimento ao inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Ade Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

77



## CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO

Certifico para os devidos fins que a entidade **Lar Idoso” Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula”** sediado na cidade de **Ituiutaba**, na Av. 11 c/ 16 e 18 nº 833 - Centro - CEP: 38.300-142 , Estado de **Minas Gerais**, inscrito no **CNPJ** sob nº **33.991.115/0001-44** encontra-se inscrito no **Conselho Municipal de Assistência Social**, sob o nº **095** em **26 de Novembro de 2020** estando em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias no que concerne as atividades na área de assistência social. Seus diretores são pessoas idôneas, não sendo sua diretoria remunerada.

A entidade presta serviço na área da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, atendendo idosos em regime de Acolhimento.

Por ser verdade firmo o presente.

Ituiutaba, 07 de Abril de 2022

  
**Admilson de Paula Borges**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Contratado:** (I) Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0204-6 - ITUIUTABA ( MG ), inscrita no CNPJ n.º 000.000/0204-60, (II) Associação de Poupança **Empréstimo - Pouplex**, CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília, Distrito Federal, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada **Pouplex**, por intermédio do Banco do Brasil S.A..

**Proponente/Contratante:** EMPRESA LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAUL, CNPJ n.º 33.991.115/0001-44, SERV COMUNITARIOS E SOCIAIS M ESPECIF OU NAO CLASS, sediada à AV NIVALDO INACIO MOREIRA , 2735, CEP 38.307-1, telefone(s) (34) 3262-5087.

**Dirigente(s)**

Nome	CPF
VANUZA ADRIANA DE PAULA	003.011.536-12

**Dados da conta**

Agência 0204-6, Conta-Corrente n.º 70.879-8, Poupança Ouro n.º 510.070.879-0 e Poupança Pouplex n.º 960.070.879-2 abertas em 10/05/2022.

**Declarações e autorizações**

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O(s) **Dirigentes(s)** declara(m)-se estar ciente(s) e autoriza(m) o BANCO DO BRASIL S.A. a disponibilizar todos os seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, às empresas do seu conglomerado ou aos seus prestadores de serviço, com a finalidade específica de realizar as atividades necessárias à plena execução deste Instrumento, ao cumprimento das obrigações legais e/ou regulatórias a ele vinculadas e para garantia da prevenção à fraude e à segurança.

O tratamento e processamento de dados pessoais dos dirigentes pelo BANCO DO BRASIL S.A. será realizado com o propósito de permitir a plena e adequada execução do objeto desta Proposta/Contrato, bem como para o cumprimento de obrigação legal e/ou regulatória, observância aos princípios e regras estabelecidas nas legislações sobre proteção de Dados Pessoais vigentes, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2020 (LGPD).

O(s) **Dirigentes(s)**, igualmente para os fins de cumprimento da LGPD, autoriza(m) que seus dados pessoais, inclusive os sensíveis, sejam utilizados em situações relacionadas aos processos de contratação e condução do objeto desta Proposta/Contrato, os quais serão mantidos sob estrita proteção e segurança de acessos.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que o BANCO DO BRASIL S.A. poderá manter, tratar, em meio físico ou eletrônico, os seus dados pessoais que sejam necessários para a execução desta Proposta/Contrato ou para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, ainda, para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, assegurando, mediante requerimento a ser encaminhado por meio eletrônico, o direito de acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados pessoais, na forma estabelecida na LGPD.



Os dados pessoais fornecidos pelo(s) **Dirigente(s)** às empresas que atuam como Correspondente Bancário do BANCO DO BRASIL S.A. ou por este contratadas/conveniadas terão o tratamento de acordo com as determinações da LGPD e serão encaminhados ao BANCO DO BRASIL, para possibilitar as tratativas necessárias à abertura de conta decorrente desta Proposta/Contrato.

O(s) **Dirigente(s)** declara(am) estar ciente(s) que as informações acerca das atividades de tratamento de dados pessoais pelo BANCO DO BRASIL S.A. e a forma de requerer o acesso a tais direitos encontram-se declaradas em sua Política de Privacidade, cujo inteiro teor está disponível no site [bb.com.br/privacidade](http://bb.com.br/privacidade).

O(s) **Dirigentes(s)** declara(am) estar ciente(s) ainda que o BANCO DO BRASIL S.A., mesmo depois de encerrado a(o) presente Proposta/Contrato, manterá seus dados pessoais arquivados para o cumprimento de obrigação legal e regulatória, sob estreita proteção e segurança de acesso.

O **Proponente/Contratante** identificado propõe e o **Contratado ACEITA** a abertura de conta corrente(s) e/ou conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Poupe, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 994.149 em 20/10/2021, que integram este contrato, e também com as Informações essenciais - Conta-corrente e conta-poupança, formando um documento único e indivisível, cuja cópia foi previamente disponibilizada ao **Proponente/Contratante** por meio de e-mail ou via física e, a partir do ato da assinatura deste instrumento, estará disponível para consulta a qualquer tempo, no sítio do Banco do Brasil na internet ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), na opção autoatendimento, e/ou no aplicativo do Banco do Brasil no celular.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que os saldos devedores na(s) conta(s) corrente(s) ora aberta(s) e que não forem pagos nos respectivos vencimentos poderão ser automaticamente compensados com créditos existentes em outras contas-correntes ou aplicações financeiras de que o **Proponente/Contratante** seja titular no Banco do Brasil, mediante débito nas contas respectivas, o que desde já autoriza.

O **Proponente/Contratante declara-se** ciente de que as dívidas líquidas que não forem pagas no vencimento e que tenham como credor o Banco do Brasil, em quaisquer de suas agências, serão compensadas com os créditos existentes na(s) conta(s)-corrente(s) e/ou na(s) conta(s) de Poupança Ouro e/ou Poupe ora aberta(s), mediante débito em conta, o que desde já autoriza.

O acolhimento desta Proposta/Contrato não implica em aceitação da proposta por parte do Banco do Brasil S.A., estando tal aceitação condicionada à assinatura de funcionário do Banco do Brasil S.A. e a eventual aprovação do limite de crédito.

Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito desta Proposta/Contrato, o Contratado coloca à disposição do **Proponente/Contratante** os telefones da Central de Relacionamento do Banco do Brasil - CRB 4004-0001\* ou 0800-729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800-729-0722, para Deficientes Auditivos 0800-729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800-729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500\* ou 0800-729-0500. Caso o **Proponente/Contratante**

80





**MUNICÍPIO DE ITUIUTABA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DEPTO DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO - SEÇÃO DE ALVARÁ**

# ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: <b>518 / 2022</b>	CCM 30812
------------------------------	--------------

FICA CONCEDIDO A LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E	CNPJ/CPF 33.991.115/0001-44
--	--------------------------------

NOME FANTASIA LAR NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA
--

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER Avn 11, 833 CENTRO 38300-142 ITUIUTABA/MG
---

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIALPRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
---

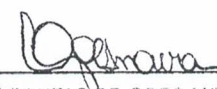
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
--------------------------

OBSERVAÇÃO: POSSUI AVCB - LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS ATÉ 10/08/2025; N.F - 02/03/2023.
--

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	VÁLIDO ATÉ	DATA EMISSÃO
2022	21/06/2019	11388	2019	28/02/2023	04/03/2022

  
Aginaldo Moura da Silva  
Seção de F. Restura  
Mat. 3080



  
LUCIENE DANTAS DE GÓES MOURA  
Chefe de Seção de Fiscalização  
de Posturas  
Portaria nº 168/2021  
Sec. Municipal de Planejamento

Arq. Hygino Neto  
CAU A-15 153-0  
Dep. Fiscalização e Licenciamento

81 

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

*Declara de utilidade pública o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula.*

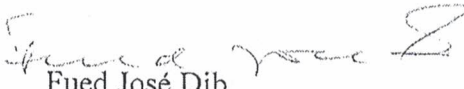
A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o *Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula*, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.991.115/001-44, com sede na avenida Nivaldo Inácio Moreira, nº 2.735, bairro Lagoa Azul, nesta cidade de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne ao atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 27 de setembro de 2019.

  
Fued José Dib  
- Prefeito de Ituiutaba -

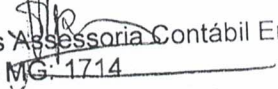
82

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula Silva, Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, inscrita no CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob as penas da lei, que Delta Associados Assessoria Contábil Empresarial Ltda, inscrito através do CNPJ nº 17.819.137.0001-75, CRC MG nº 1714 é a empresa contábil responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Ituiutaba, em 01 de junho de 2022.

Vanuza Adriana de Paula Silva  
CPF: 003.011.536-12  
Presidente

  
Delta Associados Assessoria Contábil Empresarial Ltda  
CRC - MG 1714

Delta Associados Asses. Contábil Empresarial Ltda.  
CRC-MG 1714  
Helenice Maria de Souza Paula  
CRC-MG 071282  
Wilton Furtado  
TC CRC-MG 19509



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.... :	DELTA ASSOCIADOS - ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA
NOME FANTASIA.. :	DELTA ASSOCIADOS
REGISTRO..... :	MG-001714/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ..... :	17.819.137/0001-75

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 01/06/2022 as 13:28:21.

Válido até: 30/08/2022.

Código de Controle: 296284.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

8/4



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DE MINAS GERAIS

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....: HELENICE MARIA DE SOUZA PAULA  
REGISTRO.....: MG-071282/O-8  
CATEGORIA.....: CONTADOR  
CPF.....: \*\*\*.446.966-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 27/05/2022 as 16:03:37.

Válido até: 25/08/2022.

Código de Controle: 638916.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.

85



## DECLARAÇÃO

VANUZA ADRIANA DE PAULA, presidente (a) do LAR IDOSO NIVALDO JUSTINO DE PAULA E DOLORINDA MARIA DE PAULA, CPF 003.011.536-12, nomeia o(a) Sr(a) VANUZA ADRIANA DE PAULA, portador (a) do CPF 003.011.536-12, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Adriana de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

87

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que o (a) Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com o art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 a 68 da mesma lei.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Ituiutaba, em 01 De Junho de 2022.

*Vanuza A de Paula*

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a), CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Adriana de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

90

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.

Vanuza Adriana Paula

Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12

92

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a Entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e que seu Estatuto atende os artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

*Vanuza A de Paula*

---

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12



## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins que a entidade Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula teve seu início das atividades em 21/06/2019 e em virtude da Lei Federal nº 13.019/14 estamos efetuando as adequações no Estatuto da Entidade a fim de atender os art. 33 e 34 da Lei Federal nº13.019/14, sendo que no prazo de 90 (noventa) dias encaminharemos o Estatuto reformulado com o devido registro.

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12

## DECLARAÇÃO

Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que o Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Ituiutaba, em 30 de maio de 2022.

Vanuza A de Paula

Presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula

CPF 003.011.536-12

## Declaração Nominal dos Dirigentes

Vanuza Adriana de Paula, presidente (a) do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula CPF 003.011.536-12. Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 16/03/2020 a 01/06/2024, são:

Presidente: Vanuza Adriana de Paula- CPF: 003.011.536-12;  
RG: MG-8.270.344; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

Vice- presidente: Erivane de Paula Santos-CPF 080.217.646-19;  
RG: MG-15.112.102; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

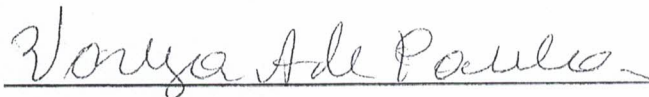
1º Secretária: Laura Fernandes de Faria- CPF 125.751.056-84;  
RG: MG-14.379.556; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Avenida: Hélio Ribeiro Finholdt, nº 2173 Bairro: Platina, CEP: 38.307-076.

2º Secretária: Alexsandra Maria Clodino- CPF 040.673.386-43;  
RG: MG-8.056.525; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Aristides Junqueira nº 641 Bairro: Alcides Junqueira, CEP: 38.304-088.

1º Tesoureiro: Wagner de Paula Silva- CPF 080.217.626-75;  
RG: MG-15.111.987; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: 10 A nº 17 Bairro: Setor Norte, CEP: 38.300-238.

2º Tesoureira: Nilza Rodrigues Fidelis Silva- CPF 431.329.876-20;  
RG: MG-2.896.310; Órgão Emissor: SSP.  
Endereço: Rua: Cleonice Franca nº 180 Bairro: Novo Tempo II, CEP: 38.305 -212.

**Ituiutaba, 01 de Junho de 2022.**



**Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12**

## Declaração

*Vanuza Adriana de Paula, presidente do Lar Idoso Nivaldo Justino de Paula e Dolorinda Maria de Paula, inscrito no CPF 003.011.536-12, declara para os devidos fins e sob penas da lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Ituiutaba não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Ituiutaba.*

*Ituiutaba, em 01 de Junho de 2022.*

*Vanuza Ade Paula*

---

*Presidente (a) Vanuza Adriana de Paula  
CPF 003.011.536-12*

97 (5)